



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

PROJETO DE LEI N.º 003/CMAAN/24

Em, 05 de Setembro de 2024.

“ Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios Mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Água Azul do Norte-PA, para a Legislatura 2025 / 2028, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 019, de 04 de Junho de 1998, observado o disposto no Art. 20 § 1º, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios Mensais do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Água Azul do Norte-PA, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado de acordo com os seguintes valores:

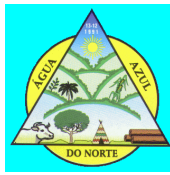
I – Prefeito Municipal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão atualizados na mesma data e sem distinção de índice em que for precedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, através de Lei específica, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Ao ensejo de gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, perceberão subsídios acrescidos de 1/3 (um terço).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Art. 4º- Além dos subsídios mensais, os Secretários Municipais perceberão em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o 13º salário aos servidores Municipais, 01 (uma) parcela igual ao respectivo subsídio recebido naquele mês.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA 05 de setembro de 2024.

Isvandires Martins Ribeiro

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso V do Art. 29 da Constituição Federal, bem como dispositivo da Lei orgânica deste Município, apresenta ao Egrégio Plenário, tendo em vista atribuição institucional exclusiva do Poder Legislativo, o presente projeto de Lei n.º 003/CMAAN/24, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura 2025/2028.

Os valores propostos se encontram em consonância com as elevadas responsabilidades que envolvem a Chefia do Poder Executivo, bem como as demais autoridades de que trata a presente proposição, além de se revestirem da razoabilidade que deve presidir a fixação dos subsídios em questão.

A vigência da Lei decorre de eventual aprovação deste Projeto de Lei e concretizar-se-á a partir da correspondente publicação, sendo que passará a surtir seus legais efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Tendo em vista o exíguo do prazo para cumprimento do princípio da anterioridade estabelecido pela IN/TCM, n.º 002 de 11 de maio de 2022, solicitamos que o mesmo seja aprovado em regime de urgência especial, com dispensa dos pareceres das comissões constituídas.

Desta forma, solicitamos a aprovação dos nobres Edis que concordem com o conteúdo e a forma do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara, 05 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Barros Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

Presidente

Silvano da Silva Aguiar

Denis Palmeira da Silva

Vice-Presidente

Secretário